



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 547

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72, artº 163, ítem "I", letra "c" e autorização constante da Lei Municipal nº 1074/84;

Decreta :

Artº 1º - Ficam abertos na Unidade Orçamentária abaixo discriminada o seguinte Crédito Especial:

02 - GABINETE DO PREFEITO

4000- Despesas de Capital

4200- Inversões Financeiras

4210- Aquisição de Imóveis

10.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de Dezembro de 1984

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Secretária